



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

### DECRETO N° 325/2020

**Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Esmeraldas, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 11, VIII c/c art. 119, VI, ambos da Lei Orgânica Municipal; e,

**CONSIDERANDO** o calendário permanente de feriados nacionais e municipais, estes orientados pela Lei n° 338 de 20/09/1963, pelo art. 4° da Lei Orgânica promulgada em 18/03/1990 e pela Lei n° 2397/13;

**CONSIDERANDO** a eventualidade de datas em que não incidem feriado, mas às repartições públicas municipais não se afigura conveniente o regular funcionamento;

**CONSIDERANDO** a imperatividade de se conferir ampla publicidade aos atos administrativos;

**CONSIDERANDO** a conveniência de se estabelecer em instrumento único a suspensão do expediente por motivos de interesse local;

### **DECRETA:**

**Art.1°** - Fica suspenso o expediente das repartições públicas municipais, no exercício de 2021, nas seguintes datas:

01 - Sexta-Feira	<b>MÊS DE JANEIRO</b> Confraternização Universal	Feriado Nacional
15 - Segunda-Feira	<b>MÊS DE FEVEREIRO</b> Carnaval	Ponto Facultativo
16 - Terça-Feira	Carnaval	Feriado Nacional
17 - Quarta-Feira	Cinzas	Ponto Facultativo
01 - Quinta-Feira	<b>MÊS DE ABRIL</b> Quinta-Feira Santa	Ponto Facultativo
02 - Sexta-Feira	Sexta-Feira da Paixão	Feriado Municipal
21 - Quarta-Feira	Tiradentes	Feriado Nacional
01 - Sábado	<b>MÊS DE MAIO</b> Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
22 - Sábado	Dia da Padroeira	Feriado Municipal
03 - Quinta-Feira	<b>MÊS DE JUNHO</b> Corpus Christi	Feriado Municipal
04 - Sexta-Feira	Recesso	Ponto Facultativo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

<b>MÊS DE SETEMBRO</b>		
06 - Segunda-Feira	Recesso	Ponto Facultativo
07 - Terça-Feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
16 - Quinta-Feira	Dia do Município	Feriado Municipal

<b>MÊS DE OUTUBRO</b>		
11 - Segunda-Feira	Recesso	Ponto Facultativo
12 - Terça-Feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28 - Quinta-Feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo

<b>MÊS DE NOVEMBRO</b>		
01 - Segunda-Feira	Recesso	Ponto Facultativo
02 - Terça-Feira	Finados	Feriado Nacional
15 - Segunda-Feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 - Sábado	Dia da Consciência Negra	Feriado Municipal

<b>MÊS DE DEZEMBRO</b>		
24 - Sexta-Feira	Recesso	Ponto Facultativo
25 - Sábado	Natal	Feriado Nacional
31 - Sexta-Feira	Recesso	Ponto Facultativo

**Art. 2º** - As dívidas com a Fazenda Pública Municipal vincendas nas datas mencionadas no artigo primeiro terão os vencimentos prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, sem ônus para os contribuintes.

**Art. 3º** - Excetuam-se do disposto neste decreto, os serviços considerados essenciais ao atendimento da população, especialmente os de Saúde e Limpeza Pública, a critério da Administração Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2021.

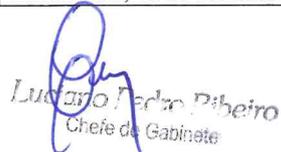
Esmeraldas, 16 de dezembro de 2020.

  
**MÁRCIO ANTÔNIO BELÉM**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico, nos termos do Art. 33 da Lei Orgânica Municipal, a publicação deste ato no Quadro de publicação.

Esmeraldas, 16 de dezembro de 2020.

  
Luciano Pedro Ribeiro  
Chefe de Gabinete